

**LEI Nº. 1.381, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento da Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS e dá outras providências”.**

**SADI PAULO MENEGAZ**, Prefeito Municipal em Exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento da Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.04. Passivo Atuarial do RPPS**

03.04.04.122.00002.2.151. Manutenção da Amortização do Passivo Atuarial

3.1.91.13.99.01. Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS.....R\$ 175.500,00

**(Recurso: 01 – Livre)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 175.500,00**

**OBJETIVO:** “Esta Dotação Orçamentária, se destina a Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS”.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.GABINETE DO PREFEITO**

**02.01. Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados**

2.008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

**03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01. Secret. Da Administ e Órgãos Subordinados**

2.013. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

**04.SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO**

**04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados**

2.017. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 2.250,00

**05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO****05.01. SMOT e Órgãos Subordinados**

2.020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 43.000,00

**06.SECRETARIA MUN.DE EDUC. CULT. DESP. E TURISMO****06.01. FUNDEB**

2.037. MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 32.500,00

**06.02. MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

2.029. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 1.750,00

2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

2.039. MANUTENÇÃO DA SMECDT

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

2.032. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 9.500,00

**06.03. Gastos Não Computados no Ensino–Recursos Próprios**

2.043. MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 50,00

2.044. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

**07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****07.01. Fundo Municipal da Saúde-ASPS**

2.052. MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

2.054. MANUTENÇÃO DO PLANTO INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 36.000,00

2.074. MANUTENÇÃO DO PSF-RECURSO ASPS

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

2.051. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

2.053. MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 800,00

2.053. MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 800,00

**07.03. Gastos Não Computados na Saúde–Recursos Próprios**

2.075. MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PSF/ESTADO

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 50,00

2.081. MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
3.1.91.13. Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
2.105. PROGRAMA PSF – SAÚDE BUCAL/FEDERAL	
3.1.91.13. Obrigações Patronais.....	R\$ 50,00
<b>07.04. Fundo Municipal de Assistência Social-Recurso Próprio</b>	
2.056. MANUTENÇÃO DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA	
3.1.91.13. Obrigações Patronais.....	R\$ 2.600,00
2.0549. MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
3.1.91.13. Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
<b>08. SEC. MUN. DE MEIO ANBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL</b>	
<b>08.01. SMADS e Órgãos Subordinados</b>	
2.104. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL	
3.1.91.13. Obrigações Patronais.....	R\$ 50,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$ 175.500,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., em 02 de fevereiro de 2.012.**

**SADI PAULO MENEGAZ**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**  
**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**